

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 185/2021

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve encaminha o Projeto de Lei incluso para a deliberação do Egrégio Plenário, amparado nos artigos 68 e 70, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e artigos 137, inciso I, 146, inciso II, ambos dispostos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposição tem por escopo reconhecer e homenagear os Obreiros da cidade de Mariana, Minas Gerais.

Entende-se por Obreiro, neste contexto, aquela pessoa que auxilia nas atividades caritativas das instituições religiosas, de forma voluntária.

Estes Obreiros realizam trabalho humanitário perante a sociedade, levando para as pessoas a Palavra de Deus, confortando-as com dedicação e alto grau de comprometimento.

Os Obreiros promovem obras sociais, espirituais, desenvolvem campanhas, e criam projetos para a prestação de auxílio de vários gêneros a quem precisa.

Alguns exemplos de atuações dos Obreiros estão no resgate de pessoas em situação de risco, disponibilizando roupas e alimentos, bem como a viabilização de eventos sociais em bairros e comunidades carentes, dentre outras ações de assistência.

É indubitável a necessidade de destacar aquelas pessoas que se dedicam com abnegação ao próximo.

O Obreiro Voluntário atua em vários seguimentos, e é visto pela sociedade como uma representação espiritual que provê conforto, esperança e dignidade a quem precisa, de forma altruísta e desinteressada.

Dastarte, a fim de obter a merecida homenagem para aqueles que prestam relevantes serviços humanitários e sociais na cidade de Mariana, Minas Gerais, é que se apresenta o presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 11 / 2021

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Espera-se, portanto, a anuência dos demais pares desta Casa na apreciação da matéria, e a completa receptividade por parte do Executivo ao sancionar a presente proposição.

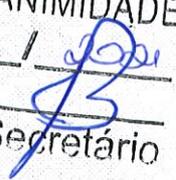
Mariana, 09 de novembro de 2021.

Vereador Ricardo de Miranda Thomaz

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 11 / 2021


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 185/2021

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 185

Em 11/11/21 às 14:47

Gláucia Paula

Institui o "Dia do Obreiro Voluntário" no Município de Mariana, Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mariana, Minas Gerais, o "Dia do Obreiro Voluntário".

§ 1º. O Dia do Obreiro Voluntário será celebrado anualmente, no dia 08 (oito) do mês de dezembro, podendo as instituições religiosas comemorarem de acordo com seus costumes.

§ 2º. Poderá o Poder Público participar desta celebração por intermédio de Nota de Reconhecimento, premiações e homenagens aos Obreiros Voluntários.

Art. 2º - Trata-se por Obreiro Voluntário aquela pessoa que auxilia nas atividades caritativas das instituições religiosas, que realiza trabalho humanitário perante a sociedade, bem como obras sociais e espirituais, levando para a comunidade a Palavra de Deus, com dedicação e alto grau de comprometimento, de forma não remunerada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 11 / 2021

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 09 de novembro de 2021.

Vereador Ricardo de Miranda Thomaz

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 11 / 2021

Presidente

Secretário